

Resposta a uma nova proposta de Estratégia Europeia para a Invasão de Espécies Exóticas (IEE)

Documento de: INTERNATIONAL ASSOCIATION FOR FALCONRY & CONSERVATION OF BIRDS OF PREY – Associação Internacional para a Falcoaria & Conservação de Aves de Presa.

Tradução: Associação Portuguesa de Falcoaria

SINOPSE

- (1) Falcoaria é uma arte milenar inscrita pela UNESCO como um património cultural da humanidade que deve ser protegida;
- (2) A Falcoaria é uma parceria entre homem e ave de presa, baseada no princípio fundamental de que a ave é treinada para depender, e voltar, ao seu falcoeiro;
- (3) A Falcoaria tem uma história muito longa e documentada do uso generalizado de aves de presa não-indígenas em toda a EU;
- (4) Esta história fornece a evidência de que nenhuma ave de presa exótica se estabeleceu neste território ou se tornou invasiva:

Devido a esses argumentos existe, actualmente, uma isenção jurídica na UE para a utilização de espécies não autóctones em falcoaria Recomendação T-PVS (05 dezembro de 1997) 57), que deve ser continuada.

SOBRE: A ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PARA FALCOARIA E CONSERVAÇÃO DE AVES DE PRESA (IAF).

A IAF (www.iaf.org) é uma organização não-governamental internacional, que congrega atualmente 75 associações de falcoaria de 52 países e 40.000 membros. Esta inclui uma forte presença de associações europeias. Os seus objetivos constitucionais são:

- (1) Representar a falcoaria em todo o mundo. Falcoaria é a forma de caça tradicional através da qual se capturam presas selvagens no seu estado e habitat natural por meio de aves de presa treinadas. É uma arte de caça;
- (2) Para preservar e incentivar a falcoaria no contexto do uso sustentável da fauna;
- (3) Para incentivar a conservação, a pesquisa ecológica e veterinária relacionada com as aves de presa e de promover, sob a orientação científica, a divulgação interna de falcoaria;
- (4) Para desenvolver, manter e alterar as leis nacionais e internacionais, tratados e convenções de forma a permitir a busca e perpetuação da falcoaria;
- (5) Para requerer a observação da falcoaria, caça de conservação e leis de bemestar animal, regulamentos, tradições e cultura no que diz respeito à tomada, exportação, importação e manutenção de aves de presa, à tomada de espécies presa e do direito de acesso a zonas de caça no país em causa;
- (6) Para promover e manter uma imagem pública positiva da falcoaria com organizações especializadas que regulam ou afetam a falcoaria.

Todas as organizações membros da IAF subscreveram estes objetivos constitucionais da associação. A associação é administrada pelo presidente, coadjuvado por dois Vice-Presidentes e um Comité Consultivo de 12 membros, incluindo biólogos e cientistas profissionais. A IAF é uma organização de falcoaria e conservação, porque falcoeiros são geralmente muito conscientes e preocupados com as pressões que enfrentam muitas aves de presa, incluindo consequências para os seus nichos ecológicos. Os Falcoeiros desempenharam papéis-chave no sucesso de conservação ao longo dos anos, por exemplo no estabelecimento e trabalho realizado pelo *The Peregrine Fund*, e programas de reintrodução várias aves de presa. IAF esteve presente na COP 6 da Convenção de Diversidade Biológica, em Haia, e é um membro da IUCN.

SOBRE: A FALCOARIA E INVASÕES ESPÉCIES EXÓTICAS

A IAF aceita que <u>algumas</u> espécies não-autóctones se tornaram invasoras e causaram danos em alguns ecossistemas nativos (incluindo aqueles de importância para falcoeiros). No entanto, a evidência demonstra que apenas uma minoria das *taxas (espécies)* se tornam invasoras, e destas apenas uma pequena minoria se tornar prejudicial.

Portanto, no geral, a IAF favorece a criação de uma "**lista negra**" de espécies exóticas invasoras em constante atualização, para as quais podem ser projetadas formas de controlo administrativos específicos. A lista negra deve ser baseada em evidência produzida pela biologia da conservação, uma área em que os biólogos

europeus têm experiência particular, e <u>usando os princípios que são aplicados a</u> <u>qualquer outra forma de gestão ambiental.</u>

A Falcoaria é um método de caça que é reconhecido pela <u>Directiva Aves da União Europeia</u>, e existem requisitos de registo rigoroso para aves de falcoaria, tornando qualquer problema potencial decorrente de falcoaria completamente transparente. Falcoaria é uma parceria individual entre seres humanos e aves de presa, e é uma tradição que permanece há, pelo menos, 4000 anos em culturas humanas - existindo prova documental demonstra que tem sido praticada na Europa desde há mais de 2000 anos¹.

Devido a esta longa história, que inclui o uso de aves de presa não autóctones, existe ampla evidência de que a falcoaria não causou qualquer invasão prejudicial de espécies exóticas. Nas seções seguintes respondemos às três questões-chave relacionadas com os problemas das espécies invasoras na sua relação com a falcoaria. Recomendamos a manutenção da solução para a falcoaria que já existe dentro da lei da UE.

1. O RISCO DE INVASÕES PREJUDICIAIS DE ESPÉCIES EXÓTICAS APLICA-SE À FALCOARIA?

O termo libertação/solta utilizado quando e refere a espécies exóticas/não-autóctones **não** se aplica a falcoaria: os falcoeiros não liberam/abandonam as suas aves no seu meio selvagem. Durante a ação da falcoaria, ave e falcoeiro permanecem em contacto através do vínculo estabelecido pelo treino: é fundamental para esta parceria que a ave permaneça sob o controle do falcoeiro e que volte quando é chamada. Em caso de perda acidental os falcoeiros usam formas modernas e confiáveis de telemetria, o que concorre para que perder uma ave de falcoaria seja uma ocorrência cada vez mais rara nos dias de hoje. Se ainda assim uma ave de falcoaria for definitivamente perdida a maioria destas não detêm capacidades para sobreviver mais do que alguns dias sem o auxílio do seu parceiro humano.

Em suma, a falcoaria não deve se afetada pela disposições da Convenção para a Diversidade Biológica nas «disposições relativas à liberação de espécies não-autóctones invasivas", porque os falcoeiros não 'soltam/abandonam', mas sim tomam todas as medidas para o impedir.

2. A FALCOARIA REPRESENTA UM RISCO DE INVAZÃO DE ESPÉCIE EXÓTICAS DE AVES DE PRESA NA EUROPA

Os falcoeiros usam aves autóctones e não autóctones para o estabelecer desta parceria de caça. É de realçar que têm vindo a utilizar espécies não autóctones desde há séculos, não havendo nenhuma evidência de que alguma população de aves não-autóctones tenha invadido os habitats naturais utilizados pelos

¹ http://www.i-a-f.org/new/index.php?option=com_content&view=article&id=43:a-briefhistory-of-falconry&catid=34:contentpages&Itemid=54

falcoeiros. Isto deve-se a três razões fundamentais: (1) os falcoeiros tomam todas as medidas para não liberar/abandonar as suas aves na natureza, (2) a perda é um evento raro, especialmente desde que o uso de tecnologia de seguimento via rádio se tornou comum (3) a perda de duas aves não autóctones de sexos opostos e a sua sobrevivência até à procriação num ecossistema para o qual não estão naturalmente adaptados é um evento de pequena probabilidade.

Em resumo, a evidência de centenas de anos de falcoaria em todo o mundo, com uma variedade de espécies de aves de presa, mostra que o NENHUMA espécies não autóctone de ave de presa se estabeleceu como invasiva, em resultado da falcoaria.

3. AS AVES DE RAPINA HÍBRIDAS CRIAM UM RISCO DE INVASÃO GENÉTICA NOCIVO ÀS POPULAÇÕES AUTÓCTONES DE AVES DE PRESA NA EUROPA?

A Birdlife International propôs que a utilização em falcoaria de híbridos interespecíficos do género Falco apresenta riscos de intromissão genética para populações naturais². A IAF argumenta que os mesmos princípios de senso comum se devem aplicar tanto neste campo como para espécies não-autóctones: os falcoeiros têm vindo a utilizar falcões híbridos há mais de 40 anos, sem evidência de qualquer dano aos sistemas naturais, porque (1) os falcoeiros tomam todas as medidas para não liberar as suas aves na natureza, (2) a perda é um evento raro, especialmente desde que o uso de tecnologia de seguimento via rádio se tornou comum (3) a perda de duas aves não autóctones de sexos opostos e a sua sobrevivência até à procriação num ecossistema para o qual não estão naturalmente adaptados é um evento de extremamente pequena probabilidade.

Além disso, mesmo que a sobrevivência selvagem fosse bem-sucedida e a reprodução chegasse a ocorrer, esta situação teria de ser repetida (perpetuar-se continuamente a níveis suficientemente altos) para evitar que a carga genética voltasse rapidamente a assumir a sua forma pura.

A IAF tem colectado todos os incidentes relatados de sobrevivência e reprodução de híbridos de aves do género *Falco* no estado selvagem desde 1995. Os nossos resultados mostram que poucos casos foram relatados: em 15 anos de avaliação em toda a Europa e nos EUA, pudemos encontrar evidências de apenas 12 tentativas reais de reprodução. Isto apesar da quantidade numerosa de híbridos usados em falcoaria (durante este longo período e nesta grande área de estudo). Além disso, um estudo recente de análise molecular de falcões Sacres selvagens rastreados antes e depois da produção de híbridos em 1970, não forneceu evidência do aumento da introgressão aumentou devido à existência da falcoaria (Nittinger, F., Gamauf, A., Pinsker, W., Wink, M. e Haring, E. Filogeografia (2007)

Em resumo, apesar do uso generalizado de híbridos em falcoaria desde há mais de 40 anos, existem evidências teóricas e empíricas amplas que demonstram que a introgressão genética prejudicial para as populações selvagens indígenas não ocorreu apesar da existência de aves de presa híbridas.

² http://www.birdlife.org/eu/pdfs/Nature Directives material/BHDTF Position Hybrid Falcons-2008 04 23.pdf

Anexo 1: ISENCÕES ESTABELECIDAS PELA UE PARA A FALCOARIA.

A Convenção da Diversidade Biológica, sobre os riscos para a flora e fauna nativas, afirma: "... devem ser permitidas apenas aquelas espécies que não são susceptíveis de ameaçar a diversidade biológica". A IAF afirma que existe evidências empíricas e teóricas que o uso de aves de presa não-autóctones NÃO apresentou qualquer risco de invasão biológica e que os falcoeiros não liberam as suas aves na natureza. Este princípio é aceito pela Convenção sobre a Conservação da Vida Selvagem e Habitats Naturais da Comissão Permanente, que forneceu a base para a isenção da falcoaria da Recomendação T-PVS (05 dezembro de 1997) 57, sobre a Introdução De Organismos Não-Nativos No Meio Ambiente:

Considerando que a presente recomendação não se aplica a:
- ... O uso de aves de presa em falcoaria;

Este princípio é tão valido hoje como era em 1997. Por exemplo, em 2007, esta isenção foi decisiva numa Consulta sobre Espécies Exóticas Invasoras no Reino Unido e Acto para a Vida Selvagem (1981) pelo Departamento de Assuntos Ambientais e Rural (executivo escocês), que as aves de falcoaria deve permanecer isentos de políticas relativas à invasões de espécies não autóctones, esta situação ainda se aplica actualmente.